



**Prefeitura Municipal de Lambari**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.757 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**CONFERE DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lambari no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça pública situada na confluência entre as ruas Francisco de Castro e Edmundo Lins denomina-se **“Elisa Carolina Nobre Ribeiro da Luz”**.

**Art. 2º** - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal afixação da placa no local.

**Art. 3º** - Caberá também ao Poder Executivo Municipal, comunicar às empresas de Serviços públicos, autarquias Municipais, entidades de bairros a nova denominação da praça mencionada no art.1º, para adequar-se aos respectivos cadastros a alteração para os efeitos de direito.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de fevereiro de 2010.

  
MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RONALDO DE PAULA ALVES  
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado em 08/02/2010  Chefe de Gabinete.